



APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 005/2022

1º Apostilamento ao **CONVÊNIO Nº 005/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

I. Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da Prefeitura Municipal de Itaituba para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado de **R\$ 7.226,10** (sete mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022 - Diário Oficial da União - DOU de 12.12.2022 - Edição extra, a contar de **01/01/2023** a **28/02/2023**, sendo o valor do acréscimo **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais), passando o valor total para o período de 24/02/2022 a 28/02/2023 ao montante de **78.991,20** (setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

II. Os recursos repassados pela Concedente serão transferidos para a conta bancária específica do Convênio, os quais acompanharão o valor do salário mínimo vigente e serão atualizados por meio de apostilamento.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/Pa, 09 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.10 17:12:00 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526
8

Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526
Dados: 2023.02.10 10:36:39 -03'00'

VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO - 1º APOSTILAMENTO (AJUSTE SALARIAL)

Modalidade: Convênio Nº 005/2022

Objeto do Convênio: Alocar mão de obra de reeducandos do regime semiaberto e fechado, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Itaituba, na atividade laborativa de manutenção predial e limpeza a serviço da Prefeitura Municipal de Itaituba.

Período de Vigência do Convênio: 24/02/2022 a 28/02/2023

Período de Vigência do 1º Apostilamento: 01/01/2023 a 28/02/2023

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, 602			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco: BANPARA	Agência:	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA			CNPJ: 05.138.730/0001-77
ENDEREÇO: AV. MARANHÃO, S/N, ED. SEMAD, BAIRRO BELA VISTA			
Cidade: ITAITUBA	Estado (UF): PARÁ	CEP: 68.180.410	DDD/Telefone: (093) 99159-1968
Nome do Responsável: VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR			CPF:
CI/Órgão:	Cargo: Prefeito Municipal de Itaituba		Função: Prefeito

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "REINSÉRIE ITAITUBA – MÃO DE OBRA CARCERARIA"	Período de Execução	
	01/01/2023	28/02/2023
3.2 - Identificação do Objeto: O presente Convênio, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP , tem como proposta alocar mão de obra de 05 (cinco) reeducandos do regime semiaberto e fechado, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Itaituba , na atividade laborativa de manutenção predial e limpeza , de acordo com as especificações no Anexo 01.		

3.3 - Justificativa do Objeto:

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a **Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020**, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Neste passo, convida a **Prefeitura Municipal de Itaituba**, a abraçar a questão social proposta a desenvolver o Projeto **“REINSÉRIE ITAITUBA – MÃO DE OBRA CARCERARIA”**, que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver a atividade laborativa criando desta forma condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP** e da **Prefeitura Municipal de Itaituba** , é que se defende a celebração do convênio em questão.

3.4 – Fiscalização do Objeto:

A Prefeitura Municipal de Itaituba, para cumprir conjuntamente com a Conveniente (cláusula 2.2 do convênio nº. 005/2022) deverá designar formalmente um responsável para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento por meio do controle de frequência e de emissão de relatórios periódicos enviados ao fiscal do convênio e a Diretoria de Reinserção Social acerca da qualidade do trabalho, disciplina e cumprimento da carga horária pelas pessoas privadas de liberdade.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 01 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 01).	Nº Pessoas Privadas de Liberdade	05 PPL	14/02/2022 A 31/12/2022
	02	Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 01 Salário mínimo vigente (2023) (R\$1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22 . (anexo 02).	Nº Pessoas Privadas de Liberdade	05 PPL	01/01/2023 A 28/02/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE A 01 ANO DE VIGÊNCIA:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 01 - Salário mínimo vigente (2022) (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 01). Fev á Dez/2022 5X (Nº PPL) R\$ 1.345,32 X 10 (Nº MESES)	R\$ 64.539,00	R\$ 0,00	R\$ 64.539,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 01 Salário mínimo vigente (2023) (R\$1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22. (anexo 02). Jan e Fev/2023 5X (Nº PPL) R\$ 1.445,22 X 02 (Nº MESES)	R\$ 14.452,20	R\$ 0,00	R\$ 14.452,20

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 e 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 01 Salário mínimo vigente (2023) (R\$1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22. 5X (Nº PPL) R\$ 1.445,22 X 12 (Nº MESES)	R\$ 78.991,20	R\$ 0,00	R\$ 78.991,20

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

24/02/2022 a 31/12/2022

ETAPA 01	1º MÊS Fev/22	2º MÊS Mar/22	3º MÊS Abr/22	4º MÊS Maio/22	5º MÊS Jun/22	6º MÊS Jul/22
Salário da mão de obra 05 (Internos)	R\$ 3.999,60	R\$ 6.726,60	R\$ 6.726,60	R\$ 6.726,60	R\$ 6.726,60	R\$ 6.726,60
	7º MÊS Ago/22	8º MÊS Set/22	9º MÊS Out/22	10º MÊS Nov/22		
	R\$ 6.726,60	R\$ 6.726,60	R\$ 6.726,60	R\$ 6.726,60		

01/01/2023 A 28/02/2023

ETAPA 02	11º MÊS Jan/23	12º MÊS Fev/23
Salário da mão de obra 05 (Internos)	R\$ 7.226,10	R\$ 7.226,10

- VALOR ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO ESTIMADO PARA REPASSE MENSAL: R\$ 7.226,10

Especificações referente ao pagamento do Salário

(Salário + Pecúlio + Fundo do Trabalho Penitenciário): R\$ 6.510,00

Valor referente à contribuição previdenciária (INSS): R\$ 716,10

Destinação da Remuneração Mensal Por Pessoa Privada de Liberdade Lei Nº 9.078, de 16 de junho de 2020.	
VALOR UNITÁRIO: R\$1.445,22	
11%: R\$ 143,22	Contribuição previdenciária conforme Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.
SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.302,00 Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.	
50%: R\$ 651,00	Referente ao Salário que pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado
25%: R\$ 325,50	Referente ao Pecúlio , depositado em caderneta de poupança
25%: R\$ 325,50	Referente a valor destinado ao Estado para Fundo de Trabalho Penitenciário

7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sob os efeitos e penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, ____ de _____ de 2023.

Assinado de forma digital por
VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268
Dados: 2023.02.10 10:37:25 -03'00'

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

9 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, ____ de _____ de 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.10 17:16:46 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Manutenção predial e limpeza	Auxiliar de serviços gerais Pedreiro Carpinteiro Pintor Mecânico Eletricista	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	05 (cinco)	Semiaberto E Fechado	40 (quarenta) h semanais - 08 (oito) h diárias.	24/02/2022 A 31/12/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Manutenção predial e limpeza	Auxiliar de serviços gerais Pedreiro Carpinteiro Pintor Mecânico Eletricista	R\$1.302,00 (Salário mínimo vigente) + R\$143,22 (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.445,22	05 (cinco)	Semiaberto E Fechado	40 (quarenta) h semanais - 08 (oito) h diárias.	01/01/2023 A 28/02/2023

Orçamento Financeiro com valores Estimados

*Base de cálculo: Salário mínimo 2023

Fonte: Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020.

Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade.

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

GAB/SEAP, e proveito pessoal de servidora, em utilizar o nome do CRFM/SEAP para receber doação de "melhorado", fatos ocorridos no Complexo Penitenciário de Marabá, conforme ofício interno nº 020/2021/SEC/USMM/SEAP, denúncia enviada em 14/06/2021, e ofício interno nº 216/2021-Complexo Penitenciário de Marabá;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora D.T.C.P. (Matrícula: 8400910), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente, lograr proveito pessoal com o recebimento de doação do "melhorado", por infração ao arts. 177, V, VI c/c art. 189 e art. 190, XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora D.T.C.P. (Matrícula: 8400910), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente, lograr proveito pessoal com o recebimento de doação do "melhorado". A servidora infringiu, em tese, os arts. 177, V, VI c/c art. 189 e art. 190, XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para a Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 906518

**PORTARIA Nº 0088/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 25 de janeiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6280/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncias de supostas negligências e maus tratos praticados por servidores a presos custodiados no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", conforme ofício nº 447/2020/MP/4ª PJMAB, de 19/10/2020; e protocolos 250764, 358243, 358262, 358330 e 372016, registrados no Disque 100;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pelo servidor da SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994-RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 906520

ERRATA

PROCESSO: 2018/109377

Errata do Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 042/2018/SEAP - TCAR LOCAÇÃO

DE VEÍCULOS EIRELI no DOE nº 35.290 de 14/02/2023 sob o nº de Protocolo 904958.

Onde se lê:

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2018/SEAP

Leia-se:

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2018/SEAP Blém, 16 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA PIRES GOMES

Coordenadora de Contratos

Protocolo: 906527

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - UASG 925852

Processo nº 2022/395308, o objeto da presente licitação consiste na aquisição de medicamentos destinados aos serviços de Saúde de todas as unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

Data de abertura: 06/03/2023 às 10h00min (Horário de Brasília), edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Gabriel da Silva Gonçalves do Espírito Santo;

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Marco Antônio Sirotheau Correa Rodrigues

Ordenador de Despesas

Protocolo: 906445

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 016/2020

Nº: 02

Data de Assinatura: 10/02/2023

Vigência: 11/02/2023 a 10/02/2025.

Objeto do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 016/2020: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a estreita cooperação entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB visando à concessão de auxílio-moradia para 125 (cento e vinte e cinco) servidores da SEAP com risco de morte devidamente comprovado pelo setor de inteligência e estudo social elaborado pela Coordenadoria de Assistência e Valorização do Servidor-CAVS/ SEAP.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 016/2020; a alteração da Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência; e, conseqüentemente, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor.

Valor: R\$ 1.570.350,00 (um milhão quinhentos e setenta mil e trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.122.1297.8339 (Operacionalização das ações de recursos humanos); Natureza de despesa 339048; Fonte 0.1.500.0000.01

Partes:

Primeiro Partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA

Segundo Partícipe: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 906456

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 005/2022

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 005/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

I. Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da Prefeitura Municipal de Itaituba para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado de R\$ 7.226,10 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022 - Diário Oficial da União - DOU de 12.12.2022 - Edição extra, a contar de 01/01/2023 a 28/02/2023, sendo o valor do acréscimo R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), passando o valor total para o período de 24/02/2022 a 28/02/2023 ao montante de R\$ 78.991,20 (setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

II. Os recursos repassados pela Concedente serão transferidos para a conta bancária específica do Convênio, os quais acompanharão o valor do salário mínimo vigente e serão atualizados por meio de apostilamento.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 906450

PROCESSO: 2022/222009

APOSTILAMENTO Nº. 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A empresa GT-MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.707.683/0001-57 como CONTRATADA, que tem por objeto a aquisição de materiais técnicos de consumo médicos e de enfermagem, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN/2017, para atendimento de ações de combate e controle da COVID 19 nas 49 unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 083/2022 passará a ter a seguinte redação:

"5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Funcional programática: 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa: 339030

Fonte: 0.2.759.0000.70

Plano Interno: 1050008228C As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 906139